

**REQUERIMENTO Nº , de 2007**  
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, que o Projeto de Lei nº 7.278, de 2006, e seu apensado, sejam remetidos à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senhor Presidente,

Tramita na Comissão de Finanças e Tributação desde 12.07.2006 o Projeto de Lei nº 7.278, de 2006, que “cria o Fundo Nacional de Registro Civil e dá outras providências”, bem como seu apensado.

A matéria obedece ao rito de tramitação ordinária e seu prazo para análise da Comissão, conforme determina o art. 52, inciso III, encontra-se superado.

Diante do exposto, requeiro, nos termos do art. 52, § 6º, que o Projeto de Lei nº 7.278, de 2006 e seu apensado, sejam remetidos à Comissão seguinte, qual seja, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, de maio de 2.007.

Deputado Paes Landim  
PTB/PI